



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000103 / 2025 - 12/05/2025

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de jalecos, destinados ao atendimento das necessidades de proteção e segurança nos laboratórios de ciências da Rede Municipal de Ensino de Colatina. A estimativa das quantidades foi levantada pelo setor de formação da Secretaria em parceria com as escolas requisitantes, e a contratação deverá ocorrer por meio de dispensa de licitação, em sua modalidade presencial, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Colatina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem adotando medidas com o objetivo de garantir a segurança e a proteção dos estudantes e profissionais que atuam nos ambientes de aprendizagem da rede municipal de ensino. Dentre essas ações, destaca-se a necessidade de aquisição de jalecos para uso nos laboratórios de ciências das unidades escolares.

O uso de jalecos é fundamental para a realização segura de atividades práticas, contribuindo para a prevenção de acidentes, a proteção contra substâncias químicas e a promoção de uma cultura de segurança no ambiente escolar. Além de cumprir normas de biossegurança, a utilização desses equipamentos de proteção individual assegura condições adequadas para o desenvolvimento das práticas pedagógicas no componente de ciências.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação necessita atender prontamente essa demanda específica, e diante do volume moderado de peças a serem adquiridas, entende-se que a compra dos jalecos por meio de dispensa de licitação é a medida mais eficiente e viável, conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a contratação direta nos casos de baixo valor.

O quantitativo a ser adquirido foi devidamente levantado pelo setor de formação da Secretaria, em conjunto com as unidades escolares que possuem laboratórios de ciências em funcionamento. Trata-se de uma demanda pontual e de baixo custo, o que reforça a adequação da aquisição por dispensa.

A presente contratação tem por objetivo garantir maior segurança nas atividades pedagógicas experimentais, assegurando um ambiente de aprendizagem adequado, responsável e alinhado às exigências legais e educacionais da rede municipal de ensino.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Município de Colatina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem empreendido ações voltadas à promoção de ambientes escolares seguros e adequados para o desenvolvimento pedagógico dos estudantes da Rede Municipal de Ensino. Uma das medidas fundamentais para garantir a segurança durante atividades práticas é a disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como os jalecos, nos laboratórios de ciências das unidades escolares.

Devido ao planejamento das atividades pedagógicas para o ano de 2025, o setor de formação e apoio pedagógico identificou a necessidade urgente de aquisição de jalecos, visando à proteção de estudantes



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000103 / 2025 - 12/05/2025

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

e profissionais durante a realização de experimentos e práticas laboratoriais. Essa medida assegura a integridade física dos envolvidos e a conformidade com normas de segurança exigidas em ambientes educativos.

A Secretaria Municipal de Educação realizou pesquisas de mercado com fornecedores locais e regionais, que demonstraram ampla capacidade de atendimento às especificações solicitadas. Foram avaliados critérios como qualidade do material, durabilidade, preço e prazo de entrega, a fim de garantir o melhor custo-benefício para a administração pública.

A dispensa de licitação encontra amparo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite essa modalidade para contratações de pequeno valor. Trata-se da forma mais eficiente e economicamente viável para o município atender à demanda com agilidade e segurança.

A aquisição dos jalecos é indispensável para assegurar condições adequadas de proteção nos laboratórios escolares, evitando acidentes e promovendo a cultura de segurança no ambiente educacional. Além disso, os jalecos contribuem para a organização, padronização e valorização dos espaços de aprendizagem científica, incentivando o protagonismo estudantil e a qualificação do ensino de ciências.

Esse investimento reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a qualidade do ensino, a segurança dos estudantes e profissionais e a implementação de práticas pedagógicas alinhadas às diretrizes curriculares e às exigências legais da educação básica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir um padrão de qualidade nos itens que serão fornecidos pela(s) empresa(s) vencedora(s), os jalecos deverão ser de 1ª qualidade, fabricados de acordo com as especificações de seus respectivos fabricantes, estando em perfeito estado de conservação no ato da entrega do produto e possuir registro nos órgãos competentes, quando aplicável.

A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de vestimentas laboratoriais, demonstrando conhecimento e competência na área.

Os preços dos jalecos fornecidos devem ser competitivos e compatíveis com o orçamento disponível, garantindo um bom custo-benefício para a administração pública e assegurando a aquisição de produtos de qualidade.

A empresa deve estar em conformidade com todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis relacionadas ao fornecimento desses itens, incluindo aspectos trabalhistas, tributários, sanitários e ambientais.

A empresa deve ter capacidade de fornecer os jalecos dentro dos prazos estabelecidos, garantindo que as atividades pedagógicas em laboratório não sejam prejudicadas por atrasos na entrega.

A empresa deve ainda oferecer excelente atendimento ao cliente, estando disponível para responder a eventuais dúvidas, prestar suporte e resolver prontamente quaisquer problemas que possam surgir durante o processo de fornecimento.



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000103 / 2025 - 12/05/2025

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação constante dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor por emissão de nota de empenho, sem a formalização de Termo de Contrato.

O Município pagará pelos serviços prestados o valor unitário conforme discriminado na proposta.

A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentado na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

O Município de Colatina poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As aquisições deverão acontecer de acordo com o disposto na legislação vigente, com a entrega dos produtos adquiridos observando os critérios a seguir:

Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

Os produtos adquiridos deverão ser entregues em parcela única, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no Almoxarifado da Educação, situado na Rua Bolivar de Abreu, nº 249, Bairro Lacê, Colatina-ES, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em conformidade com as descrições e quantidades exigidas neste Termo de Referência.

Ficará responsável pelo recebimento do material a servidora Kenia Cristina Toniatto, contato por meio do telefone (27) 3177-7412.

O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser expedida pela Coordenadoria de Almoxarifado.

Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, sendo os mesmos lacrados.

Os materiais que forem danificados durante o transporte serão rejeitados.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendam as exigências do objeto solicitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos produtos não aceitos, será de responsabilidade da empresa vencedora.

As empresas devem garantir a entrega de todos os itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos, acompanhados da respectiva nota fiscal, indicando a descrição dos itens contratados.



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000103 / 2025 - 12/05/2025

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

O recebimento do objeto deste instrumento dar-se-á: Provisoriamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade, podendo haver devolução se não atenderem as especificações e exigências do respectivo edital; Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, para verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

Entregar o(s) bem(ns) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do(s) bem(ns) contratado(s);

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do(s) bem(ns) contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do instrumento.

Para garantir um padrão de qualidade nos itens que serão fornecidos pela empresa vencedora, os produtos deverão ser de 1ª qualidade. As embalagens deverão ser originais, estar em perfeito estado de conservação no ato da entrega do produto e possuir registro no Órgão competente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Designamos a servidora Eveline da Silva Rodrigues, Responsável pelo setor Administrativo da Secretaria de Educação, contato pelo telefone (27) 3177-7088, para acompanhar a tramitação do presente processo.

Ficará responsável pelo recebimento e conferência do material a servidora Kênia Cristina Toniatto, contato pelo telefone (27) 3177-7412.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Município pagará pelo fornecimento dos jalecos o valor unitário conforme discriminado na proposta.

O pagamento será efetuado mediante fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos, após a entrega e recebimento definitivo do produto e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada da Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista e Fgts.

A contratada deverá emitir notas fiscais a cada entrega, e enviar o arquivo XML respectivo para o endereço de email: nfe@colatina.es.gov.br.

O pagamento só será realizado:

1. Após emissão de nota fiscal e validação do recebimento do XML.
2. Laudo de Conferência e recebimento dos jalecos pelo servidor responsável ao recebimento dos



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000103 / 2025 - 12/05/2025

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

produtos no Almoxarifado da Educação.

3. Após emissão de Nota Fiscal e validação do recebimento do XML;
4. Após a emissão da Nota de Entrada emitida pelo Almoxarifado;
5. Emissão das certidões que comprovem a regularidade da empresa.

O documento fiscal deverá ser apresentado devidamente acompanhado dos documentos abaixo enumerados:

- a) Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão sociais apresentadas na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

O Município de Colatina poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores serão selecionados por meio de dispensa de licitação com respaldo jurídico no Art. 75, inciso II, Lei de número 14.133 de 01 de Abril de 2021, por se tratar de contratação com valor inferior a R \$ 59.906,02. Tendo em vista o respaldo jurídico em lei e devido à ausência desses itens, solicitamos que tal dispensa ocorra de forma presencial, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item, a fins de celeridade processual.

A empresa participante, que possuir o menor valor por item, deverá para fins de habilitação entregar:



PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000103 / 2025 - 12/05/2025

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

- a) Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando estimativa prévia de preços realizada com base em pesquisas de mercado, o valor estimado correspondente à aquisição de Jaleco, em atendimento aos laboratórios de ciências da rede municipal de ensino de Colatina, será de R\$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais), conforme orçamento realizado por esta secretaria, em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à cota do Orçamento Municipal para o exercício de 2025.

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão às custas da dotação orçamentária 313-150000259999. Por se tratar de uma Dispensa de Licitação.

Assinatura do Secretário

Assinatura do Gestor do Processo